

Apelado: CHEVRON BRASIL LTDA, FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ  
Advogado(s): MARIA DO PILAR TIAGO DE SOUZA - 505AP, PLINIO REGIS BAIMA DE ALMEIDA - 1496BAP

Relator: DESEMBARGADOR EDINARDO SOUZA

**Nº do processo: 0004153-82.2009.8.03.0008**

Origem: 2ª VARA DE LARANJAL DO JARI

APELAÇÃO: TIPO:CÍVEL

Apelante: ESTADO DO AMAPÁ

Advogado(s): JOSÉ EVANDRO DA COSTA GARCEZ FILHO - 17833AP

Apelado: R. RIBEIRO DOS SANTOS - ME

Advogado(s): SILVIO MASCARENHAS - 7130PA

Relator: DESEMBARGADOR EDINARDO SOUZA

**Nº do processo: 0014705-30.2009.8.03.0001**

Origem: 3ª VARA CÍVEL E DE FAZENDA PÚBLICA

APELAÇÃO: TIPO:CÍVEL

Apelante: ESTADO DO AMAPÁ

Advogado(s): EDILENE CHAGAS FARIA - 1155AP

Apelado: REGINALDO NASCIMENTO DA SILVA

Advogado(s): ELIAS SALVIANO FARIAS - 400AP

Relator: DESEMBARGADOR RAIMUNDO VALES

---

#### TRIBUNAL PLENO ADMINISTRATIVO

#### TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ

---

#### CONCURSO PÚBLICO

#### CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA A OUTORGA DE DELEGAÇÕES DE NOTAS E DE REGISTRO DO ESTADO DO AMAPÁ

#### EDITAL DE DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS DAS PROVAS OBJETIVA SELETIVA E ESCRITA E PRÁTICA

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ**, Desembargador **MÁRIO GURTYEV DE QUEIROZ**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o **Concurso Público de Provas e Títulos para provimento da Outorga de Delegações de Notas e de Registro do Estado do Amapá**, regido pelo Edital de Abertura de Inscrições publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Estado do Amapá nº 221 de 09/12/2010, RESOLVE:

I - Informar que não houve interposição de recurso quanto à aplicação das provas, que os recursos interpostos quanto à divulgação das questões e dos gabaritos preliminares foram julgados improcedentes e as respectivas respostas estarão disponíveis no *site* da Fundação Carlos Chagas ([www.concursosfcc.com.br](http://www.concursosfcc.com.br)) no período de 7 (sete) dias, a contar da publicação deste Edital.

II - Tornar pública a relação de candidatos habilitados na Prova Objetiva Seletiva, de acordo com o Capítulo VIII do Edital de Abertura de Inscrições, por meio do Anexo I deste Edital.

III - Tornar pública a relação de candidatos habilitados na Prova Escrita e Prática, de acordo com o Capítulo IX do Edital de Abertura de Inscrições, por meio do Anexo II deste Edital.

IV - Informar que será concedida vista da Prova Escrita e Prática de acordo com o estabelecido no item 7 e respectivo subitem do Capítulo XV do Edital de Abertura de Inscrições.

1. A vista da Prova Escrita e Prática estará disponível no endereço eletrônico [www.concursosfcc.com.br](http://www.concursosfcc.com.br) a partir da publicação deste Edital.

2. Para o acesso à prova, o candidato deverá seguir as instruções disponíveis no *link* de vista de prova constante do *site* da Fundação Carlos Chagas.

V - Informar que os recursos quanto aos Resultados das Provas Objetiva Seletiva e Escrita e Prática deverão ser interpostos,

exclusivamente, através dos Correios, por SEDEX à Fundação Carlos Chagas (Departamento de Execução de Projetos/DEP - Ref.: Recurso Tribunal de Justiça do Amapá, Av. Professor Francisco Morato, 1565 - Jardim Guedala, São Paulo - SP, CEP 05513-900), conforme Capítulo XV do Edital de Abertura de Inscrições.

Macapá-AP, 17 de maio de 2011.

**ANEXO I  
CANDIDATOS HABILITADOS EM ORDEM DE NOTA (APÓS PROVA OBJETIVA SELETIVA)**

NÚMERO	NOME	DOCUMENTO	NOTA
0001685	IVO JORGE ROCHA TEIXEIRA	0000000008788288	8.20
0003736	VINICIUS ROCHA PINHEIRO MACHADO	000000MG10414680	8.20
0003712	VINCENZO PAPARIELLO JUNIOR	0000000005045271	7.80
0000055	ALAN LANZARIN	000000000809032	7.70
0000152	ANDRE VILLAVARDE DE ARAUJO	00000000M6289951	7.70
0001363	FRANCISCO ELIEZER MAGALHAES PINHEIRO	0000000005488466	7.70
0003050	PEDRO SANTANA DE SOUSA	0000000000384044	7.70
0001326	FLAVIO AUGUSTO SILVA DE OLIVEIRA COSTA	0000000MG8599816	7.60
0002173	LORRUANE MATUSZEWSKI BARBOSA	0000000002312169	7.60
0002185	LUC DA COSTA RIBEIRO	0000000MG8086241	7.60
0002410	MARCEL FELIPE PROCOPIO DE MOURA	0000000001363924	7.60
0003133	RENATA CRISTINA DE OLIVEIRA SANTOS AOKI	0000000437220096	7.60
0003244	RODRIGO DE BOROBIA PIRES GONCALVES	0000000000006734	7.60
0000590	CLAUDIO ROBERTO FLEXA PEREIRA	00000000064670AP	7.50
0000322	AUGUSTO BELLO DE SOUZA NETO	0000000001452692	7.40
0001375	FRANCISCO ERIONALDO CRUZ JUNIOR	0002000002439043	7.40
0003633	THYAGO RIBEIRO SOARES	0000000001598308	7.40
0000814	DEVANIR GARCIA	0000001040127373	7.30
0002264	LUIS CARLOS SILVA MENDONCA	0000000000005781	7.30
0001740	JEFERSON PINTO DA SILVA	0000000227081018	7.20
0001016	EMILIO AUGUSTO DE MORAES GALLO	00000000M5600238	7.10
0002197	LUCAS CARDOSO LOPES SEMEGHINI	0000000084984914	7.10
0003694	VICTOR RIBEIRO FONSECA VALES	0000000000100226	7.10
0003815	YGOR RAMOS CUNHA PINHEIRO	0000000214581258	7.10
0000565	CLARINDO FERREIRA ARAUJO FILHO	00001230290SSPDF	7.00
0000838	DIOGENES NUNES REZIO	0000000003348459	7.00
0002343	LUJZ CLAUDIO DA ROCHA	00000000070937503	7.00
0002446	MARCELO ARTUR MIRANDA CHADA*	0000000005341408	7.00
0002951	PAULA CECILIA DA LUZ RODRIGUES	0000000001064856	7.00
0003049	PEDRO IVO SILVA SANTOS	0000000014419246	7.00
0000700	DANIEL CALDERARO BRITO	0000000000010969	6.90
0001338	FLAVIO HELENO PEREIRA DE SOUSA	0000000003378831	6.90
0001545	HEIJI GUSHIKEN DUARTE	0000000013249525	6.90
0001739	JANNICE AMORAS MONTEIRO	0000000003241752	6.90
0001855	JOSE EDUARDO DE MORAES	0000000080904010	6.90
0002136	LILIAN MARIA GOMES DE OLIVEIRA	000000MG10367437	6.90
0003293	RODRIGO MARCOLINO BOZELHE	0000000063095559	6.90
0003372	ROSIANE RODRIGUES VIEIRA	0000000004423630	6.90
0000784	DEBORA CATIZANE DE OLIVEIRA	000000MG13654914	6.80
0002380	MANOEL ACACIO BASTOS DE ALMEIDA E SILVA	0000000002689034	6.80
0002926	PAOLO ALEXANDRE LINCOLN DA SILVA OLIVEIR	0000000002663929	6.80
0000199	ANTONIO CARLOS APOLINARIO DE SOUZA CARDOSO	0000000004231168	6.70
0000796	DEMETRIO LUCIO MELO BRAZAO	0000000000024043	6.70
0001077	ETELVINO GUERRA DA SILVA FILHO	0000000000067358	6.70
0001511	GUSTAVO DAL MOLIN DE OLIVEIRA	0000000035070382	6.70
0001521	GUSTAVO TEIXEIRA VILARINHO	0000000003176793	6.70
0002550	MARIA ANGELA SIMOES SEMEGHINI	0000000009303739	6.70
0003670	VALDIRAM CASSIMIRO DA ROCHA SILVA*	0000000000017696	6.70
0000140	ANDRE VELOSO MACHADO GUERRA DE MORAIS	0000000005591572	6.60
0001818	JOSE ANTONIO FLEXA PEREIRA	0000000000034407	6.60
0002719	MASSASHI KOCHIMIZU	00004266265SSPSP	6.60
0003311	RODRIGO ROBALINHO ESTEVAM	0000000011497173	6.60
0000139	ANDRE RICARDO NASCIMENTO TEIXEIRA	0000000003779661	6.50
0000988	ELMUCIO JACINTO MOREIRA	0000000000886448	6.50
0001156	FABIANO PEREIRA DA SILVA	0000000125588301	6.50
0001569	HERBERT SOUZA HARROP	0000000004603404	6.50
0002082	LAZARO ANTONIO DA COSTA	0000000001266486	6.50
0002392	MANOEL EDI DE AGUIAR JUNIOR	0000000000166370	6.50
0002860	OFIRNEY DA CONCEICAO SADALA	0000000000071430	6.50

0003700	VILSO PIAS JUNIOR	0000002040336378	6.50
0000346	BIANCA SANT ANNA DELLA GIUSTINA	0000006085019898	6.40
0003426	SERGEI KALUPNIEK	0000000001507967	6.40
0003578	TELMO HEGELE JUNIOR	00000300306SSPTO	6.40
0003657	TONHY JACHS PAES DOS SANTOS	0000000000268696	6.40
0000395	CAMILA CUNHA MOURA VASCONCELOS	0000000004678959	6.30
0000760	DANTON LUIZ BATISTA SOARES	0000000001186900	6.30
0001120	FABIANA APARECIDA DA SILVA	0000000001236763	6.30
0001624	ISAAC AECIO FREITAS MIRANDA	0000000007129328	6.30
0001831	JOSE CARDOSO LOPES	00000757025SSPDF	6.30
0001892	JOSE LUIS MEDEIROS E SILVA	0000000002294590	6.30
0002331	LUIZ CELSO FERREIRA GUARIROBA	0000000520078196	6.30
0002513	MARCOS JOSE DO ESPIRITO SANTO QUADROS	000000000138368	6.30
0003463	SERGIO REMOR JUNIOR	0000000004584174	6.30
0000528	CESAR VIEIRA DE REZENDE	000000000275262	6.20
0001995	KARINA HOUAT HARB	0000000378434068	6.20
0002422	MARCELA AUGUSTO TOPPINO	0000000005288414	6.20
0003505	STENIO CAVALCANTI DE OLIVEIRA FILHO	0000000083421958	6.20
0003611	THIAGO CARDOSO COUTINHO	0000000003676630	6.20
0000844	DIOGO RIBEIRO FONSECA VALES	0000000000342350	6.10
0001399	FREDERICO HEBERTH CARVALHO DE SANTANA	0000098029011834	6.10
0002847	NILDER SILVA PEREIRA	0000000000956806	6.10
0003025	PAULO SERGIO OLIVEIRA DE SOUSA	0000000002137573	6.10
0000097	ALICE EMILIANA RIBEIRO BRITO	0000000080668933	6.00
0000103	AMANDA PRADO CALDAS	0000000000279976	6.00
0001296	FILIFE NICHOLAS MOREIRA C DE OLIVEIRA	0000000001989899	6.00
0001867	JOSE EDUARDO ROLDAO	0000000022211199	6.00
0002288	LUIZ ANTONIO FERREIRA PACHECO DA COSTA	0000000000254658	6.00
0002690	MARLA DAYANE SILVA CAMILO	0000000004345400	6.00
0003086	RAFAEL JOSE DE MORAES	0000000080904053	6.00
0001028	EMILIO MOREIRA AQUINO	0000000000272335	5.90
0001119	EVANDRO LUIZ DOS ANJOS LEITAO	0000000000013409	5.90
0001351	FRANCISCO DE SALES ALCANTARA PASSOS	0000000000757422	5.90
0001600	HUGO SARMENTO GADELHA	0000000001177591	5.90
0002458	MARCELO FARIAS BRAZ BITENCOURT	0000000001483169	5.90
0000024	AFONSO PEDRO GONCALVES DIAS	0000000001658596	5.80
0000048	AILTON LUIZ DO NASCIMENTO	0000000164167717	5.80
0000462	CARLOS ROBERTO VENDRAME	0000000013902617	5.80
0000607	CLAUDIUS STAERKE VIEIRA DE REZENDE	0000000001817766	5.80
0001181	FABIOLA REGINA DA ROCHA	0000000002944608	5.80
0001582	HIGO RICARDO DE OLIVEIRA MELO	0000000660758962	5.80
0002549	MARCUS VINICIUS DE OLIVEIRA	0000000812324978	5.80
0000978	ELIAS WILLIAM PEREIRA DE SOUSA	0000000000014885	5.70
0002777	MUNIR ALEXANDRE ASSAF VARGAS	0000000000129941	5.70
0002975	PAULO CESAR PIRES	0000000000491093	5.70
0003669	VALCIR MARVULLE	0000000006977040	5.70
0000073	ALEX DO CARMO SALES MARTHA	0000000004666550	5.60
0000127	ANA MYRTHES ESTEVAM DA SILVEIRA	0000000078199318	5.60
0000292	ARISTOTELES BEZERRA MADRUGA	0000000002150389	5.60
0000541	CEZAR JUNIOR CABRAL*	0000000308908259	5.60
0000772	DAVID GUILHERME BRITO CORREIA	0000000012685526	5.60
0001466	GILBERTO DE CARVALHO JUNIOR	0000000000344241	5.60
0002215	LUCAS PAES KOCH	0000000040045463	5.60
0000504	CELMA LAURINDA FREITAS COSTA	0000000002684997	5.50
0001259	FERNANDA CAVALCANTE DA COSTA*	0000000016461452	5.50
0001405	FREDERICO TOJAL CIANNI	0000000001507868	5.50
0001764	JOAO MONTEIRO DO VALE	00000000M8475257	5.50
0002409	MARA NUBIA DE MELO NUNES	0000000000276518	5.50
0002616	MARIA LUIZA MOREIRA TAJRA MELO	0000000001951240	5.50
0002768	MICHEL ALMEIDA DE FARIAS	000000000021099	5.50
0003487	SILVIA HELENA SCHIMIDT	00000000067778316	5.50
0003554	TAIS SILVEIRA BORGES	0000000004256895	5.50
0000747	DANILO ENRIQUE SANTOS ARAUJO	0000000000305147	5.40
0001041	EPAMINONDAS JOSE MESSIAS	0000000000789392	5.40
0001168	FABIO HENRIQUE MENDES MACHADO	0000000001649212	5.40
0001387	FRANCISCO MANFREDO DO AMARAL ALMEIDA	0000000000481426	5.40
0001417	GABRIELLA CRISTINA DE LIMA SILVA	0000000002278598	5.40
0002355	LUIZ PIRES ROCHA	00000059766SSPMT	5.40
0000012	ADAO RICARDO DE FREITAS	0000000001584669	5.30

0001107	EVANDRO LUIS FREITAS DA SILVA	0000001066833284	5.30
0001302	FLAVIA MONIKI KIRNEV	0000000018868851	5.30
0001983	KAREN DANIELLE TOME DA SILVA SILVA	0000000000143618	5.30
0002483	MARCIA SILVEIRA BORGES	0000000004256897	5.30
0003277	RODRIGO FERNANDO LOPES	0000000243447929	5.30
0003773	WALBER ALMEIDA APOLINARIO	0000000002610749	5.30
0000711	DANIEL RIBEIRO ALENCAR	0000000003678479	5.20
0001344	FLAVIO HENRIQUE SILVA POZZOBON	0000000391088427	5.20
0001636	ISLA TAIANNE SANTANA LIMA	0000000005115287	5.20
0001648	ISRAEL MADUREIRA DE MENEZES	000000000069616	5.20
0002586	MARIA DE NAZARE DE KOS MIRANDA MARQUES	0000000002131442	5.20
0003001	PAULO ROBERTO COZIN	0000000075531079	5.20
0003529	SUZANA TATIANE CORILACO	000000000822245	5.20

**141 Candidato(s) nesta opção**

\* CANDIDATO INSCRITO COMO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA.

**ANEXO II**  
**CANDIDATOS HABILITADOS EM ORDEM DE PONTOS (APÓS PROVA ESCRITA E PRÁTICA)**

NÚMERO	NOME	DOCUMENTO	PONTOS
0001375	FRANCISCO ERIONALDO CRUZ JUNIOR	0002000002439043	9.25
0001363	FRANCISCO ELIEZER MAGALHAES PINHEIRO	0000000005488466	8.95
0003815	YGOR RAMOS CUNHA PINHEIRO	0000000214581258	8.90
0002586	MARIA DE NAZARE DE KOS MIRANDA MARQUES	0000000002131442	8.70
0002185	LUC DA COSTA RIBEIRO	0000000MG8086241	8.55
0003694	VICTOR RIBEIRO FONSECA VALES	0000000000100226	8.50
0003633	THYAGO RIBEIRO SOARES	0000000001598308	8.45
0000140	ANDRE VELOSO MACHADO GUERRA DE MORAIS	0000000005591572	8.35
0000838	DIOGENES NUNES REZIO	0000000003348459	8.25
0003133	RENATA CRISTINA DE OLIVEIRA SANTOS AOKI	0000000437220096	8.25
0003736	VINICIUS ROCHA PINHEIRO MACHADO	000000MG10414680	8.20
0003426	SERGEI KALUPNIEK	0000000001507967	8.00
0001338	FLAVIO HELENO PEREIRA DE SOUSA	0000000003378831	7.95
0001569	HERBERT SOUZA HARROP	0000000004603404	7.85
0001156	FABIANO PEREIRA DA SILVA	0000000125588301	7.70
0001511	GUSTAVO DAL MOLIN DE OLIVEIRA	0000000035070382	7.60
0001739	JANNICE AMORAS MONTEIRO	0000000003241752	7.45
0002173	LORRUANE MATUSZEWSKI BARBOSA	0000000002312169	7.40
0000565	CLARINDO FERREIRA ARAUJO FILHO	00001230290SSPDF	7.15
0000322	AUGUSTO BELLO DE SOUZA NETO	0000000001452692	7.10
0000152	ANDRE VILLAVEVERDE DE ARAUJO	00000000M6289951	7.05
0002860	OFIRNEY DA CONCEICAO SADALA	0000000000071430	7.05
0003372	ROSIANE RODRIGUES VIEIRA	0000000004423630	7.05
0000055	ALAN LANZARIN	0000000000809032	7.00
0001831	JOSE CARDOSO LOPES	00000757025SSPDF	7.00
0001405	FREDERICO TOJAL CIANNI	0000000001507868	6.95
0003712	VINCENZO PAPARIELLO JUNIOR	0000000005045271	6.90
0002951	PAULA CECILIA DA LUZ RODRIGUES	0000000001064856	6.70
0001624	ISAAC AECIO FREITAS MIRANDA	0000000007129328	6.55
0001995	KARINA HOUAT HARB	0000000378434068	6.55
0002264	LUIS CARLOS SILVA MENDONCA	000000000005781	6.55
0000784	DEBORA CATIZANE DE OLIVEIRA	000000MG13654914	6.50
0003050	PEDRO SANTANA DE SOUSA	0000000000384044	6.50
0000346	BIANCA SANT ANNA DELLA GIUSTINA	000006085019898	6.40
0001120	FABIANA APARECIDA DA SILVA	0000000001236763	6.40
0003670	VALDIRAM CASSIMIRO DA ROCHA SILVA*	0000000000017696	6.40
0000103	AMANDA PRADO CALDAS	000000000279976	6.35
0000988	ELMUCIO JACINTO MOREIRA	0000000000886448	6.35
0003086	RAFAEL JOSE DE MORAES	0000000080904053	6.25
0000462	CARLOS ROBERTO VENDRAME	0000000013902617	6.20
0001685	IVO JORGE ROCHA TEIXEIRA	0000000008788288	6.20
0003505	STENIO CAVALCANTI DE OLIVEIRA FILHO	0000000083421958	6.15
0003773	WALBER ALMEIDA APOLINARIO	0000000002610749	6.15
0002847	NILDER SILVA PEREIRA	000000000956806	6.10
0003529	SUZANA TATIANE CORILACO	000000000822245	5.95
0001351	FRANCISCO DE SALES ALCANTARA PASSOS	000000000757422	5.90

0000127 ANA MYRTHES ESTEVAM DA SILVEIRA	0000000078199318	5.80
0000700 DANIEL CALDERARO BRITO	0000000000010969	5.80
0003001 PAULO ROBERTO COZIN	0000000075531079	5.80
0001740 JEFERSON PINTO DA SILVA	0000000227081018	5.75
0001764 JOAO MONTEIRO DO VALE	00000000M8475257	5.75
0002288 LUIZ ANTONIO FERREIRA PACHECO DA COSTA	0000000000254658	5.70
0000541 CEZAR JUNIOR CABRAL*	0000000308908259	5.65
0001818 JOSE ANTONIO FLEXA PEREIRA	0000000000034407	5.65
0000012 ADAO RICARDO DE FREITAS	0000000001584669	5.60
0000048 AILTON LUIZ DO NASCIMENTO	0000000164167717	5.60
0000814 DEVANIR GARCIA	0000001040127373	5.60
0000760 DANTON LUIZ BATISTA SOARES	000000001186900	5.55
0002197 LUCAS CARDOSO LOPES SEMEGHINI	0000000084984914	5.55
0000024 AFONSO PEDRO GONCALVES DIAS	0000000001658596	5.50
0001028 EMILIO MOREIRA AQUINO	0000000000272335	5.50
0001399 FREDERICO HEBERTH CARVALHO DE SANTANA	0000098029011834	5.40
0000139 ANDRE RICARDO NASCIMENTO TEIXEIRA	0000000003779661	5.35
0003311 RODRIGO ROBALINHO ESTEVAM	0000000011497173	5.35
0001855 JOSE EDUARDO DE MORAES	0000000080904010	5.30
0003611 THIAGO CARDOSO COUTINHO	0000000003676630	5.30
0002409 MARA NUBIA DE MELO NUNES	0000000000276518	5.25
0001302 FLAVIA MONIKI KIRNEV	0000000018868851	5.20
0002343 LUIZ CLAUDIO DA ROCHA	0000000070937503	5.20
0000395 CAMILA CUNHA MOURA VASCONCELOS	0000000004678959	5.15
0003049 PEDRO IVO SILVA SANTOS	0000000014419246	5.15
0003244 RODRIGO DE BOROBIA PIRES GONCALVES	0000000000006734	5.15
0000504 CELMA LAURINDA FREITAS COSTA	0000000002684997	5.00
0002392 MANOEL EDI DE AGUIAR JUNIOR	0000000000166370	5.00
0002410 MARCEL FELIPE PROCOPIO DE MOURA	0000000001363924	5.00
0002446 MARCELO ARTUR MIRANDA CHADA*	0000000005341408	5.00
0002513 MARCOS JOSE DO ESPIRITO SANTO QUADROS	000000000138368	5.00

**77 Candidato(s) nesta opção**

\* CANDIDATO INSCRITO COMO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA.

Macapá-AP, 17 de maio de 2011.

Desembargador **MÁRIO GURTYEV DE QUEIROZ**  
Presidente do TJAP**RESOLUÇÃO Nº 0590/2011-TJAP****Dispõe sobre precatório e requisição de pequeno valor no âmbito do Estado do Amapá, para adequação à Emenda Constitucional nº 62/2009 e à Resolução nº 115/2010, do Conselho Nacional de Justiça - CNJ.**O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ**, no uso das prerrogativas que lhe são conferidas pelo artigo 125, §1º, da Constituição Federal, pelo artigo 133, incisos VI e X, da Constituição Estadual, pelo artigo 9º, inciso II, do Decreto (N) n.º 0069/1991 e pelo artigo 13, inciso II, do seu Regimento Interno (Resolução n.º 006/2003),**CONSIDERANDO** a edição da Emenda Constitucional nº 62, de 09.12.2009, que alterou o art. 100 da Constituição da República e acrescentou o art. 97 ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, instituindo o regime especial de pagamento de precatórios pelos Estados, Distrito Federal e Municípios;**CONSIDERANDO** que o Conselho Nacional de Justiça regulamentou o novo regime pela Resolução nº 115, de 29.06.2010, alterada pela Resolução nº 123, de 09.11.2010, que, além de estabelecer os procedimentos, criou o "Sistema de Gestão de Precatórios - SGP", que constitui banco de dados nacional alimentado pelos tribunais;**CONSIDERANDO**, a necessidade do Tribunal de Justiça de adequar seus procedimentos às novas diretrizes constitucionais e ao regulamento do Conselho Nacional de Justiça;**CONSIDERANDO**, finalmente, o que restou decidido na 532ª Sessão Ordinária do Tribunal Pleno Administrativo, realizada em 11/05/2011,**RESOLVE:**

**Art. 1º.** As requisições de pagamento na modalidade de precatórios devidos pela Fazenda Pública em razão de sentença judicial serão dirigidas pelo Juízo da execução ao Presidente do Tribunal, cujo pagamento obedecerá à ordem cronológica de apresentação, ressalvadas as exceções previstas na Constituição Federal.

**§ 1º.** Para fins de aplicação do **caput** deste artigo, são considerados como precatórios os débitos da Fazenda Pública que ultrapassem o limite definido em lei estadual ou municipal como de pequeno valor.

**§ 2º.** A lei de que trata o § 1º será editada por cada Ente, na forma e limites estabelecidos na Constituição Federal.

**§ 3º.** As obrigações definidas em lei como de pequeno valor serão requisitadas diretamente pelo Juízo à autoridade citada para a causa, independentemente de precatório.

**Art. 2º.** A requisição de precatório obedecerá ao ofício requisitório padrão a ser implementado pela Presidência do Tribunal, o qual deverá ser instruído com a procuração do advogado, com a planilha de cálculos e com o certificado de compensação, se o caso.

**§ 1º.** Antes da expedição do ofício ao Tribunal, o Juízo da execução procederá, nos próprios autos, à compensação dos valores correspondentes aos débitos líquidos e certos, inscritos ou não em dívida ativa, constituídos contra o credor, ouvindo as partes e decidindo motivadamente, conforme as normas estabelecidas pelo Conselho Nacional de Justiça - CNJ.

**§ 2º.** Tornando-se definitiva a decisão que determina a compensação, o Juízo emitirá competente certificado, que será juntado aos autos.

**Art. 3º.** Preenchidos os requisitos, o Presidente do Tribunal determinará, motivadamente, o pagamento da dívida exequenda, de conformidade com o regime constitucional no qual se enquadrar, podendo, ainda, ordenar diligências que entender necessárias.

**§ 1º.** Em caso de pendência ou ausência de informação, o ofício requisitório será devolvido ao Juízo de origem para a regularização.

**§ 2º.** A decisão de que cuida o **caput** será comunicada às autoridades responsáveis pelo seu cumprimento, para fins de inclusão no orçamento, assim como ao Juízo requisitante, para fazer constar dos autos originários.

**§ 3º.** A decisão será publicada no Diário da Justiça Eletrônico.

**§ 4º.** Da decisão caberá agravo regimental.

**Art. 4º** Os pagamentos dos precatórios, independentemente do regime em que se enquadrar o Ente devedor e observando-se as ordens cronológica e preferenciais previstas na Constituição Federal, serão efetuados diretamente pelo Tribunal de Justiça aos respectivos credores, mediante expedição de alvará a ser entregue mediante a quitação.

**Parágrafo único.** Os valores dos créditos serão atualizados na forma das normas constitucionais e infraconstitucionais em vigor.

**Art. 5º.** O processamento dos precatórios ficará sob a responsabilidade da Secretaria de Precatórios, diretamente vinculada à Presidência do Tribunal, a qual será dotada de apoio jurídico e técnico-contábil, com a organização e o funcionamento estabelecidos pela Presidência.

**Art. 6º.** O Presidente do Tribunal regulamentará por Instrução Normativa o disposto nesta Resolução.

**Art. 7º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário da Justiça Eletrônico, revogando integralmente as disposições administrativas em contrário.

Macapá-AP, 17 de maio de 2011.

Desembargador **MÁRIO GURTYEV DE QUEIROZ**  
*Presidente*

**- REPUBLICADO PARA AJUSTAR A REDAÇÃO DO ART. 2º, § 1º.**

**TURMA RECURSAL**

**TURMA RECURSAL**